



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1530, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

DENOMINA AS RUA "A,B,C,D,E,F" DO LOTEAMENTO SOLIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Flores, faço saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

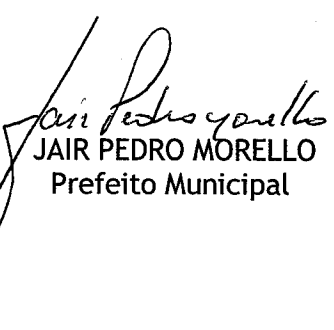
Art. 1º - É denominada as Ruas do Loteamento Solivo, que passa a ser o que segue:

- I - Rua "A" do Loteamento Solivo passa a ser RUA CEREJEIRA;
- II - Rua "B" do Loteamento Solivo passa a ser RUA GUABIJU;
- III - Rua "C" do Loteamento Solivo passa a ser RUA TARUMÃ;
- IV - Rua "D" do Loteamento Solivo passa a ser RUA PITANGA;
- V - Rua "E" do Loteamento Solivo passa a ser RUA ARAÇA;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILA FLORES, 03 de agosto de 2010.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 03/08/10
